

- 3) Cópia autenticada do BOPM e BOPC;
- 4) Cópia autenticada da Certidão de Óbito do associado;
- 5) Cópia autenticada do Relatório, Conclusão e Solução da Sindicância ou IPM. Na ausência destes, Declaração da OPM informando que não foram instaurados; e
- 6) Cópia autenticada da CNH em caso de acidente de trânsito.

Obs.: Prazo para requerer o beneficio: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do falecimento.

VI – AUXÍLIO PARA EDUCAÇÃO AO EXCEPCIONAL

- 1) Requerimento do associado devidamente preenchido e assinado;
- 2) Apresentar comprovante de pagamento da matricula e relatório dos atendimentos oferecidos pelas escolas especializadas ao dependente portador de necessidades especiais; e
- 3) Encaminhamento médico, com o nome, endereço, telefone e número de registro no Conselho Regional, especificando o diagnóstico ou o nº do CID-10 correspondente e a necessidade do tratamento especializado.

Obs.: 1)Prazo para requerer o beneficio: 180(cento e oitenta) dias do comprovante de pagamento em escola especializada.

2) Todos os documentos devem ser originais.

VII - AMPARO À SAÚDE

A) MEDICAMENTOS / LENTES CORRETIVAS E RESPECTIVAS ARMAÇÕES QUANDO FOR O CASO

- 1) Requerimento do associado devidamente preenchido e assinado;
- 2) Receita médica correspondente à Nota Fiscal ou Cupom Fiscal, contendo data, nome, assinatura e nº do CRM do médico; e
- 3) Nota Fiscal original ou Cupom Fiscal (1ª via).

Obs: Caso, eventualmente, a receita médica não esteja datada, será considerada a data da Nota Fiscal ou Cupom Fiscal ou, ainda, do recibo de pagamento.

B) PRÓTESE / ÓRTESE, OU MATERIAL NECESSÁRIO À CONFECÇÃO, DESDE QUE NÃO LIGADOS A ATOS CIRÚRGICOS

- 1) Requerimento do associado devidamente preenchido e assinado;
- Relatório médico constando diagnóstico, necessidade do uso, data, nome, assinatura e nº do CRM do médico;
- 3) Nota Fiscal original ou Cupom Fiscal (1ª via); e
- 4) Para os casos de necessidade de aparelhos auditivos, o relatório médico poderá ser substituído pelo exame de audiometria devidamente preenchido pelo profissional.

